



LEI Nº. 172/2018

Súmula:- Denomina as ruas do **Loteamento Residencial Jardim Texas**, neste Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Denomina as ruas do **Loteamento Residencial Jardim Texas**, localizado no Lote A (Unificação dos Lotes 110-A, 81, 82-A, 82-B-1 e 83-REM/1) da Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município, conforme segue:-

- I. Rua A - Dr. Lauro Francisco Felix
- II. Rua B - Rosemary Lopes Pereira
- III. Rua C - João Batyras Filho
- IV. Rua D - Sérgio Aparecido Cherritte
- V. Rua E - Aparecida Alves Vicente
- VI. Rua F - Maria Emilia Sanches Mascaro
- VII. Rua G - Mozart Antonio Pedroso
- VIII. Rua H - Rodrigo Sartini Braga
- IX. Rua I - Pastor Jorge Calory Filho
- X. Rua J - Oswaldo Cavalheiro
- XI. Rua K - Attilio Zanchin
- XII. Rua L - Sebastião Viol
- XIII. Rua M - Antonio Gabriel Filho
- XIV. Rua N - Travessa Texas
- XV. Rua O - Maria Ivete Teixeira Martins
- XVI. Rua P - Antonia De Nadai Delarizza
- XVII. Rua Q - Dr. Thadeus Palka
- XVIII. Rua R - Verginia Galvão Ferreira
- XIX. Rua S - Prologamento da Antonia De Nadai Delarizza
- XX. Rua T - Elsa da Silva Rezende
- XXI. Rua U - Pedro Idalgo Filho

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal